DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2022

DISPENSA Nº 027/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo/Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO,** CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando a complementação ao Fortalecimento de Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de fornecimento de medicamentos e materiais a serem adquiridos pela Municipalidade e repassados para a Entidade, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 02 (dois) meses, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 24 de outubro de 2022.

_____

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 075/2022

DISPENSA Nº 027/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo/Acordo de Cooperação entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO,** CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando a complementação ao Fortalecimento de Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de fornecimento de medicamentos e materiais a serem adquiridos pela Municipalidade e repassados para a Entidade, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho apresentado/aprovado, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 02 (dois) meses

Valor/mês de material/medicamentos: R$ 15.000,00 - Período: 02 meses – Total: R$ 30.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Administração Pública dispensa a realização de chamamento público, pois é a única entidade no municio de Cardoso, devidamente credenciada, que oferece o Serviço de Pronto Atendimento para a população de aproximadamente 12.305 habitantes (IBGE 2016), mais população flutuante; através de demanda espontânea, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ininterruptamente, ofertando consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização, e considerando a defasagem monetária dos repasses mensais, entende-se que há necessidade de complementação de recursos para corrigir o déficit operacional por meio de fornecimento de medicamentos e materiais a serem adquiridos pela municipalidade e repassados à Entidade, que desta forma supre assim uma importante demanda do município de Cardoso; após analisado a proposta apresentada pela entidade, sendo esta devidamente aprovada, a celebração do Termo de Cooperação, dinamizará e tornará mais eficiente a prestação deste serviço com fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme plano de trabalho.

.....